MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS
GABINETE DO PREFEITO
Estado do Rio de Janeiro

LEI Nº 0686/2002

EMENTA: Torna de **Utilidade Pública o Movimento de Mulheres de Rio das Ostras**

Vereador-autor: Carlos Augusto Carvalho Balthazar

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, APROVOU e o Exmo. Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte,

LEI:

Art.1º - É declarada de Utilidade Pública o Movimento de Mulheres de Rio das Ostras.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de agosto de 2002.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PUBLICAÇÃO
Publicado no Ed. 58 Anexo
JORNAL Oficial R.O.
Na Data 16 a 22/08/2002
Na Página 03
Sidnei Mattos
CHEFE DE GABINETE